



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## RESOLUÇÃO Nº 42/2023

**SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 26 E 29 DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais Nº 1032/2022 e Nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Resolução nº 22, de 12 de julho de 2023 que define regras e vedações para campanha eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e disciplina o procedimento e os prazos para processamento e julgamento de denúncias;

**Considerando** a alteração do sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento do Município de Medianeira;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 26 da Resolução nº 22, de 12 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 As denúncias deverão ser redigidas, conforme o formulário constante no Anexo III desta Resolução, e protocoladas por meio do Protocolo Digital “Aprova Digital” <<https://medianeira.aprova.com.br/>>, nos processos da Assistência Social, selecionando a categoria “Processo de escolha Conselho Tutelar” e o assunto “Denúncia”.

[...]”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ**

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

---

Art. 2º Alterar o artigo 29 da Resolução nº 22, de 12 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão, interpondo recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolando via Protocolo Digital “Aprova Digital” <<https://medianeira.aprova.com.br/>>, nos processos da Assistência Social, selecionando a categoria “Processo de escolha Conselho Tutelar” e o assunto “Recurso”.

[...]”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 26 de setembro de 2023.

**Christiane Zanette Mondardo**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO**

Declaramos para os devidos fins que, auxiliaremos na campanha eleitoral 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar, inclusive com entrega de "santinhos" **voluntariamente** para a(o) candidata(o)\_\_\_\_\_.

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

\* Os voluntários somente poderão iniciar a campanha após a ciência da Comissão Organizadora.

Medianeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE FISCAL**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de conselheiro(a) tutelar, autorizo as pessoas abaixo listadas para auxiliar no Processo de Escolha 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar, como meu/minha Fiscal.

Nome	RG	CPF	Local
1.			Colégio Estadual João Manoel Mondrone
2.			Escola Municipal João Paulo II
3.			Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn
4.			Escola Municipal Idalina Pasquoto Bonatto
5.			Escola Municipal São Luiz (Maralúcia)
6.			Escola Municipal Ulysses Guimarães
7.			Escola Municipal José Lorenzoni
8.			Universidade Tecnológica Federal do PR - UTFPR
9.			Escola Municipal Semíramis De Barros Braga
10.			Centro de Convivência do Idoso - CCI

Esta Autorização deverá ser devolvida até o prazo máximo de 21/09/2023.

Medianeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

ANEXO III

**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE**

1. NOME DO CANDIDATO ENVOLVIDO: \_\_\_\_\_

2. TIPO DE IRREGULARIDADE:

( ) Propaganda abusiva ou irregular;

( ) Transporte irregular de eleitores;

( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

3. **DESCRIÇÃO:** (data e horário dos acontecimentos; descrição detalhada da propaganda abusiva ou irregular; descrição detalhada do transporte irregular, informando os dados do veículo (marca, modelo, cor, placa, etc.); nome completo dos envolvidos; providências imediatas tomadas, relate todas as informações a respeito): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. **NOTICIANTE** (nome completo, RG, endereço e telefone): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. **OUTRAS TESTEMUNHAS** (nome completo, RG, endereço e telefone): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

---

**6. MEIOS DE COMPROVAÇÃO** (informe os documentos que serão anexados à denúncia - impressos, fotos, vídeos, etc.): \_\_\_\_\_

---

---